



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL 3% - Nº 11/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, 983, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.968.064/0001-42, neste ato representada por seu Prefeito Municipal WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 107.734.56-2 e do CPF nº. 052.206.749-27, residente e domiciliado na Chácara São Luiz, s/nº, Bairro Marcaribe, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado O LAR SÃO VICENTE DE PAULO, entidade filantrópica sem fins lucrativos, localizado na Rua Frederico Ozanan, 02, inscrita no CNPJ/MF nº 77.426.922/0001-90, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ LUIZ CORINTH, brasileiro, portador do RG nº. 1.212.798 e CPF nº. 237.339.009-44, domiciliado a Rua Particular, 43, Centro, doravante denominada **CONVENENTE**.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, **alterando** a cláusula sexta, inciso III.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

1 – DO CONCEDENTE

III. Supervisionar as aplicações dos recursos pelo fiscal **Davi Batista de Araujo**, nomeado pela portaria nº. 034/2018, publicada em 05 de abril de 2018 em “Atas & Editais” pelo Jornal Tribuna do Vale.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no termo originário, não modificados no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo será no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente termo em duas vias de igual forma e teor para que produza os devidos efeitos legais.

Ribeirão do Pinhal, 05 de abril de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

João Luiz Corinth
Presidente do Lar São Vicente de Paulo

Testemunhas:

Leonil Andrade Rosa
RG nº 3.361.873-5

Walter José da Silva
RG nº 1.426.333